

ATA 01
MUNICÍPIO DE MARACAJÁ
PODER EXECUTIVO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

TOMADA DE PREÇO Nº 004/FMS/2020
Processo administrativo nº 249/2020

PRIMEIRA ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE MARACAJÁ PARA ABERTURA DOS ENVELOPES Nº 1 – CONTENDO A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO.

OBJETO: contratação de empresa de engenharia, para execução dos serviços necessários de reforma e ampliação da Unidade de Saúde Centro Municipal de Assistência à Saúde Dejour Rossa e Unidade Básica de Saúde José Thomaz da Silveira, no município de Maracajá/SC.

Às nove horas e quinze minutos, do dia dezoito, do mês de junho, do ano de dois mil e vinte, na Sala de Licitações, no Prédio da Prefeitura Municipal, localizado na Avenida Getúlio Vargas, nº 530, bairro Centro, nesta cidade de Maracajá, Estado de Santa Catarina, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitações do Município designada pelo Decreto nº 22/2020, para os procedimentos inerentes a abertura dos envelopes Nº. 1 - CONTENDO A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO do edital acima epigrafado. Abertos os trabalhos pela Presidente, Sra. VANESSA APARECIDA JERONIMO, a mesma informou que as empresas NG3 CONSTRUTORA LTDA ME - CNPJ nº 10.634.960/0001-67, MV ROSA CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA LTDA ME – CNPJ nº 27.635.652/0001-59, JHONATAN FERNANDES FELICIANO ME - CNPJ Nº 27.406.627/0001-01 e KAMILLA CONSTRUÇÕES E TRANSPORTE – CNPJ nº 10.607.931/0001-06, protocolaram tempestivamente seus envelopes 1 e 2, lacrados na forma do Edital, todos encontravam-se presentes na sessão, com exceção do representante da empresa Kamilla Construções e Transportes. Não houve impugnação ao edital e as publicações editalícias respeitaram os prazos legais. Deu-se em sequência, a abertura dos envelopes de nº 1 - "Documentação de Habilitação", para exame e rubrica de todos os documentos pelos Membros da Comissão, ficando a documentação disponível para consulta de interessados. Após análise dos documentos de habilitação verificou-se que a empresa **NG3 CONSTRUTORA LTDA ME**, não apresentou contrato social da empresa, descumprindo assim o item 3.1.1 do Edital, restando por essa razão **INABILITADO**. As demais empresas licitantes cumpriram rigorosamente as exigências editalícias. Assim, pelos fatos e razões acima expostos, a Comissão, por unanimidade, decidiu **HABILITAR** no presente certame licitatório as empresas **MV ROSA CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA LTDA ME, JHONATAN FERNANDES FELICIANO ME e KAMILLA CONSTRUÇÕES E TRANSPORTE**. O representante legal da empresa NG3 Construtora Ltda Me, saiu antes de terminar a sessão. Diante do resultado a Comissão de Licitação abre prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentação de eventuais recursos com as razões devidamente fundamentadas, ficando as demais empresas intimadas a apresentarem as contrarrazões conforme preconiza o art. 109 e 110 da Lei 8666/93. As empresas serão cientificadas desta decisão pelo Diário Oficial Eletrônico do Município de Maracajá, começando a contar o prazo a partir do primeiro dia útil subsequente a data de publicação. O processo encontra-se à disposição das licitantes e interessados para vistas (consultas e extração de cópias). Nada mais havendo a tratar, o Presidente da Comissão deu por encerrada a reunião e lavrou-se a presente Ata, que vai assinada por mim, Gisele da Silva Garcia Dal Pont que a secretariei, pela Presidente que dirigiu os trabalhos e pelos demais membros integrantes da Comissão de Licitações. Maracajá, 19 de junho de 2020.

VANESSA APARECIDA JERÔNIMO
Presidente

GISELE DA SILVA GARCIA DAL PONT
Secretária

MARCELO MARTINELLI
Membro

MV ROSA CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA LTDA
Paulo da Silva Maia Junior

JHONATAN FERNANDES FELICIANO ME
Guilherme Henrique Rosso